

2 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
11718379000123005	Equipamento	Renovação de Frota SAMU 192	01	R\$ 433.650,00
11718379000123011	Equipamento	Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para Atenção especializada – Aquisição de equipamentos em geral para o Hospital	671	R\$ 1.926.886,00
11718379000123012	Equipamento	Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para Atenção especializada – Aquisição de equipamentos em geral para o SESP	219	R\$ 299.956,00
11718379000123015	Equipamento	Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para Atenção especializada – Aquisição de equipamentos em geral para o SESP – Mamógrafo	01	R\$ 1.203.313,00
11718379000123014	Ampliação	Ampliação CAPS – Tipo 1	01	R\$ 400.000,00
11718379000123010	Construção	Construção do CER porte auditivo, física e intelectual	01	R\$ 6.908.000,00

3 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada				
173642	Custeio	Recuso financeiro para fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade – Hospital e SESP	01	R\$ 2.400.000,00
178334	Custeio	Recuso financeiro para fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade – Hospital	01	R\$ 500.000,61

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 21 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955795

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 025, de 21 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Considerando os Ofícios nº 126 e 456/2023/GAB/SMS, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de São João da Ponta/PA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde no município de São João da Ponta/PA, conforme descrição a baixo:

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
12091670000123001	Custeio	Reforma da UBS DE GUARAJUBA	01	R\$ 308.024,00
12091670000123002	Custeio	Reforma da ESF DEOLANDIA	01	R\$ 314.867,00
12091670000123003	Custeio	Reforma da USF VILA NOVA	01	R\$ 386.290,00

2 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
12091670000123005	Equipamento	Aquisição de unidade móvel Ambulância tipo "A" - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	01	R\$ 344.515,00
12091670000123004	Equipamento	Aquisição de Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário	01	R\$ 587.667,00
12091670000123007	Equipamento	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde	01	R\$ 338.552,00

4 - Aquisição de Equipe Multiprofissional na Atenção à Saúde				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
12091670000140.2023.52040	Custeio	eMulti Estratégica - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde	03	R\$ 84.000,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 21 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955797

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 021, de 15 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Considerando os Ofícios nº 171, 178, 180, 183 e 185/2023/GAB/SESMA, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de Castanhal;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2023.